



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 48774, de 28 de setembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO GENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de R\$ 4.570,00 (Quatro / mil, quinhentos e setenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com objetos de arte e decoração para a Câmara Municipal de Vereadores, a ser lançado à rubrica:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0	-4.0.0.0 - Despesas de Capital	
	4.1.0.0 - Investimentos	
	4.1.4.0 - Material Permanente	
	Objetos de arte e decoração.....	4.570,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do / orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0	-3.0.0.0 - Despesas correntes	
	3.1.0.0 - Despesas de custeio	
	3.1.4.0 - Encargos diversos	
	b)-Prêmios, condecorações e medalhas....	1.000,00
	c)-Festividades, hosped. e homenagens....	1.500,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2	-4.0.0.0 - Despesas de Capital	
	4.1.0.0 - Investimentos	
	4.1.1.0 - Obras Públicas	
	b)-Início de obras e Rodov.Munic.....	1.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4	-3.0.0.0 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0 - Despesas de custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal	

A transportar - - - - - 3.500,00

Mig

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


fls-02


(Decreto nº 19/74)

	De transporte	3.500,00
0.4	-3.1.1.1-Pessoal civil	
	02.00-Despesas variáveis c/o pessoal civil	
	c)-Gratific.Adic.p/tempo de serviço..	1.000,00
3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
3.4	<u>Energia Elétrica</u>	
3.4	-3.0.0.0-Despesas correntes	
	3.1.0.0-Despesas de custeio	
	3.1.2.0-Material de consumo	
	d)-Outros materiais de consumo	<u>70,00</u>
	Total das Reduções - - - - -	4.570,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 -setembro-1.974.-


Carlos Francisco Genci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de setembro de 74.

Dalmor Luis Cervo
Secretário